

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 02/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano, a Alberto Pascoal Neves Lopes Silva, Técnico de Finanças, Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro.

Despacho do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças,

De 19 de abril de 2022

Alberto Pascoal Neves Lopes Silva, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, concedido licença sem vencimento por um período de 1 ano, renovável até três anos, ao abrigo do disposto no artº 171º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego publico, conjugado com a alínea b) do disposto no nº 1 do artigo 45º e do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.